

Henriques
56.11.18

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS
CRIAÇÃO 2018

Silvia Belo Câmara
Diretora-Geral

ATA Nº 4

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, pelas catorze horas, reuniu, pela quarta vez, no Campo Grande 83 - 1º, em Lisboa, sede da Direção-Geral das Artes - DGARTES, a Comissão de Apreciação nomeada para a apreciação das candidaturas submetidas ao Programa de Apoio a Projetos, no domínio da Criação, nos termos do Regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro (que estabelece as normas aplicáveis à atribuição pela DGARTES dos apoios financeiros no âmbito dos programas de apoio às artes) e do Regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 302/2017, de 16 de outubro (que estabelece as normas relativas à composição e funcionamento das comissões de apreciação previstas no regime jurídico de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes, através da Direção-Geral das Artes), e conforme Aviso de Abertura n.º 7361-B/2018, de 30 de maio, publicado na sua versão integral no Balcão das Artes, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: Helena Vasques Carvalho, João Fernandes, Luísa Santos, Rui Teigão, Sofia Isidoro e, na qualidade de presidente, Maria José Veríssimo.-----

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:-----

- Ponto Um: Apreciação das pronúncias recebidas no âmbito da audiência dos interessados;-----
- Ponto Dois: Deliberação da decisão final;-----

No que respeita ao ponto um da ordem de trabalhos, a Presidente informou os restantes membros da Comissão de Apreciação que, das cento e trinta e quatro candidaturas notificadas do projeto de decisão, pronunciaram-se na fase de audiência dos interessados as seguintes entidades: Cláudia Maria Azevedo Nascimento Clemente; EQUINÓTIOMISTA - CLUBE; Narrativensaio - Associação Cultural; Hugo Vasco Batista Reis; Harmonyrails - Associação cultural; DEBATBERTO - Associação Cultural e Artística; Musgo - Associação Cultural; Sr. João - Associação; Deriva Criativa - Associação Cultural; Campos Costa Arquitetos, Lda.; COTÃO - Associação Cultural.-----

Após a análise das referidas pronúncias, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 302/2017, de 16 de outubro, a comissão de apreciação deliberou aprovar por unanimidade responder às mesmas nos termos constantes do Anexo I. -----

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, pelos membros que compõem esta comissão de apreciação, aprovar a lista de classificação final das candidaturas e o montante de apoio a atribuir, que constitui o Anexo II à presente ata.-----

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a quarta reunião de trabalho, pelas dezoito horas, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.-----

Helena Vasques de Carvalho

Helena Vasques Carvalho

João Fernandes

João Fernandes

Luísa Santos

Luísa Santos

Sofia Isidoro

Sofia Isidoro

Maria José Verissimo

Maria José Verissimo

Rui Teigão

Rui Teigão

Anexos:

Anexo I - Resposta às pronúncias

Anexo II - Lista de classificação e determinação das candidaturas apoiadas (Decisão Final)

Handwritten notes in blue ink: "L7", "SA", "RT", "L8", and "trv".

**Programa de Apoio a Projetos 2018
Criação**

ANEXO I

Resposta às pronúncias em audiência dos interessados

Relativamente às pronúncias apresentadas no âmbito da audiência dos interessados foram as mesmas analisadas nos aspetos que importam para a apreciação e elaboração da decisão final, respondendo-se nos termos que se seguem:

PATAMAR FINANCEIRO DE 20.000€

7538 | Cláudia Maria Azevedo Nascimento Clemente

No contexto da audiência dos interessados, vem a proponente da candidatura “MÁTRIA” solicitar a revisão da classificação atribuída pela Comissão de Apreciação. Para tal, vem informar do facto de ter submetido o seu currículo no e-registo da plataforma da DGARTES, não sabendo que teria que fazê-lo igualmente no formulário da candidatura, vindo, nesta fase, remeter o referido currículo e solicitando a revisão da pontuação. Acontece que, a candidatura foi avaliada na sua globalidade tendo em conta todos os elementos disponíveis no seu formulário, nos campos devidamente designados. No caso específico, deveria constar do campo relativo à equipa, a designação dos seus membros, o vínculo, a nota biográfica e a função no respetivo projeto, situação que na candidatura em questão é completamente omissa. A Comissão, no seu processo de apreciação dos projetos apresentados, não pode avaliar elementos não disponíveis nos campos da candidatura, nem disponibilizados *a posteriori*.

Relativamente à originalidade da candidatura e tendo em conta que se trata de um campo que perpassa quaisquer nacionalidades, como a candidata refere, o projeto propõe um percurso já amplamente explorado.

Pelas razões acima expostas, a Comissão considera não existir matéria que justifique a reavaliação da candidatura, mantendo-se a classificação atribuída.

7631 | EQUINÓCIOTIMISTA - CLUBE

No contexto da audiência dos interessados, a entidade candidata veio pronunciar-se sobre o projeto de decisão divulgado relativo à sua candidatura, com o objetivo de contribuir para esclarecer alguns dos aspetos apontados pela comissão de apreciação.

Relativamente ao critério A) o candidato não aponta alterações à análise efetuada pela comissão de apreciação, mas apresenta um conjunto de novas informações relativas a dois aspetos focados no respetivo parecer: a contextualização sociológica do “café” assim como a consequente relevância para o projeto em questão e o desenvolvimento de alguns currículos que estavam muito sintetizados. Sobre a informação disponível nos currículos agora apresentados no ponto 2) da pronúncia, importa clarificar que a reavaliação do critério com base em novos dados, ou em argumentações suplementares que complementam o exposto em candidatura não poderá ser tido em conta para uma reconsideração da pontuação atribuída uma vez que a candidatura foi apreciada pelo seu conteúdo no momento da submissão, não sendo admitidas alterações posteriores. Sobre os

A13
J ST
B16
hv

esclarecimentos prestados relativos ao primeiro ponto, a comissão considera que as alegações formuladas pelo candidato não vêm alterar a avaliação efetuada, uma vez que embora venham elucidar sobre os motivos de escolha do espaço não convencional, continuam a não explicitar as características que norteiam a proposta de adaptação deste texto específico. Assinale-se que para além do carácter intimista agora trazido, nada mais se acrescenta sobre a apresentação e desenvolvimento temático da peça em causa. Afirmar que a “família parece representar um microsistema político de relações frágeis, sustentadas por uma espécie de diplomacia que disfarça os mais flagrantes e previsíveis preconceitos”, afigura-se demasiado abrangente, na realidade apenas como uma consideração que pouca informação disponibiliza sobre o texto que pretendem adaptar integralmente.

Relativamente ao terceiro ponto, cabe-nos esclarecer que a pontuação atribuída ao critério B) já traduz o reconhecimento global da viabilidade do projeto. A elevada pontuação obtida pela candidatura, neste âmbito, já evidencia, o reconhecimento de que se trata de um bom projeto de gestão. Pelo que a informação agora enviada não apresenta alterações substanciais para uma revisão e aumento da classificação.

Pelas razões acima expostas, a Comissão considera não existir matéria que justifique a reavaliação da candidatura, mantendo-se a classificação atribuída.

7670 | Narrativensaio - Associação Cultural

No contexto de audiência dos interessados, vem a entidade candidata exprimir a sua insatisfação com a forma como o projeto foi pontuado em vários parâmetros dos critérios de apreciação, solicitando a revisão da classificação atribuída pela Comissão de Apreciação. Através de uma exposição dividida em duas partes, fundamentações e conclusões, propõe uma pontuação de 18 valores para cada um dos quatro critérios de avaliação.

Relativamente ao projeto artístico, critério A, cabe-nos esclarecer que ficou claro para a comissão que se trata de um projeto com uma dimensão sociológica e que se pretende desenvolver a partir das vivências sociais de comunidades rurais e urbanas. Não obstante, não se demonstra de forma clara em que vertentes se vão debruçar, uma vez que o tema proposto é em si muito abrangente. A exposição do projeto é parca em detalhes sobre a temática, tal como a perceção sobre o processo criativo do texto, sem desenvolver, nem fundamentar o pensamento dramático e o sentido do trabalho de investigação. A vertente de criação de um texto original foi considerada pela comissão mas as práticas de inovação dramática não se vislumbram. Não basta afirmar a existência de um trabalho de pesquisa com as populações sobre uma temática atual para que isso represente um trabalho inovador. Afirmam na muito breve fundamentação do projeto que “A Vida no Campo aliará tipos diversos de pesquisa e saber na composição e tematização de uma estrutura material e imaterial destinada a pautar desempenhos de atuação”, sem explicitarem quais as práticas a que se referem (tipos de pesquisa, estruturas e desempenhos de atuação). Neste sentido, dado que não são trazidos factos que suscitem uma alteração na avaliação efetuada, neste critério, reitera-se o conteúdo da proposta de decisão que foi positiva.

No que respeita ao ponto B, a entidade candidata solicita a atribuição de 18 valores à equipa artística em vez dos 15 pontos. Neste âmbito, esclarece-se que a equipa artística não constitui por si só um critério, estando a sua dimensão contemplada no critério A, no âmbito do qual foi avaliada e pontuada (e não no critério B). Pese embora o mérito das equipas que está devidamente reconhecido na pontuação atribuída, não são apresentadas na pronúncia elementos diferenciadores que justifiquem a alteração da pontuação. Acresce que o critério B refere-se à viabilidade do projeto que se encontra pontuado com 16 valores.

Handwritten notes in blue ink, including the letters 'L', 'S', 'A', 'H', and 'U' arranged in a circular pattern.

Quanto ao critério C, é de referir que neste ponto pretende-se avaliar os índices de abrangência, participação pública e a qualidade da comunicação.

A não atribuição de uma pontuação mais expressiva justifica-se pelo facto do plano de comunicação, estar apresentado de forma extremamente segmentada limitando-se a enumerar ações a desenvolver sem uma relação explícita com o público-alvo identificado.

Ou seja, no público-alvo são assinalados, claramente, três tipos de públicos distintos (jovens, adultos e seniores). O assinalar taxativamente as opções disponíveis, encaminhamos para uma interpretação mais específica das faixas etárias em função da especificidade do projeto. Neste sentido, o plano de comunicação é pouco esclarecedor tendo em conta as intensões artísticas, ao assentar exclusivamente em ações de divulgação isoladas e sem relação evidente com os públicos. Abarcando faixas etárias como jovens e seniores, deveria ser justificado através da especificidade do projeto, ou encontradas estratégias de captação deste tipo de públicos. Se, por um lado, se possa conjecturar que os jovens estão mais ligados às redes sociais, por outro, que estratégias específicas se direcionam para o público adulto e sobretudo para o sénior? Serão os programas culturais e de passatempos nas rádios? Tal como acontece no projeto artístico, também neste critério a candidatura carece de melhor fundamentação e justificação.

Por último, no que se refere ao critério D, a comissão expressa a boa pontuação atribuída neste critério, tendo valorizado a vertente de envolvimento do projeto com as comunidades locais numa linha de inclusão social, assim como o contributo para a diversidade e a qualidade da oferta artística no território nacional. No entanto, a pesquisa e experimentação artísticas como práticas inovadoras do desenvolvimento e do conhecimento, como já foi referido atrás, ficaram por aprofundar. Por outro lado, na pronúncia apresentada sobre este critério, afirma-se que a candidatura cumpre os critérios de avaliação sem que uma justificação seja apresentada. A mera pretensa e convicção sobre o cumprimento total dos objetivos por parte do candidato, não constitui matéria suficiente para que a comissão altere a avaliação realizada.

Assim sendo, considerando o exposto, reitera-se o conteúdo da proposta de decisão, uma vez que as alegações formuladas pela entidade candidata em nada vêm alterar a avaliação efetuada.

7910 | Hugo Vasco Batista Reis

A entidade candidata veio pronunciar-se sobre o projeto de decisão divulgado, com o objetivo de contribuir para esclarecer alguns assuntos, tidos em conta pela comissão de apreciação no seu parecer e que considera relevantes para a tomada de decisão. Não aponta erros objetivos na análise da proposta, mas apresenta um conjunto de novas informações relativos a aspetos menos bem pontuados no seu projeto, como seja o orçamento, calendarização das atividades e o índice de abrangência, explicitando e acrescentando novos dados.

A entidade anexa ainda um conjunto de declarações sobre as atividades a desenvolver em Portugal e a nível internacional.

Em primeiro lugar importa esclarecer que não podem ser aceites novos elementos na reavaliação dos diferentes critérios para uma reconsideração da pontuação atribuída uma vez que a candidatura foi apreciada pelo seu conteúdo no momento da submissão, não sendo admitidas alterações posteriores.

Relativamente à apreciação da candidatura, no que respeita ao projeto artístico, cumpre antes de mais reiterar aquilo que as elevadas pontuações obtidas pela candidatura já evidenciam, ou seja, que se trata de um projeto muito meritório, proposto por uma entidade bem apetrechada com competências reconhecidas pelo seu percurso artístico. Aliás a candidatura obteve uma classificação alta neste critério bem acima do limiar da elegibilidade. Porém as práticas de intercessão com as artes plásticas ficam por

demonstrar. Afirma-se na exposição do projeto que «O atelier “Bull’s Eye”, em Almada, ao abrigo do programa “Artist in Residency Program”, gerido pelo artista plástico Rui Soares Costa (PhD), será o local de acolhimento para a criação de cinco novas peças de música de câmara, compostas por Hugo Vasco Reis. O objetivo é estabelecer um pensamento interdisciplinar contemporâneo entre a música de Hugo Vasco Reis e as artes plásticas de Rui Soares Costa», mas não se explicitam as práticas artísticas que se pretendem aprofundar e que efetivamente concorram para atingir os objetivos pretendidos entre as duas disciplinas artísticas no âmbito da criação contemporânea. A candidatura demonstra outras fragilidades ao nível do orçamento, da programação e do alcance social, que justificaram a atribuição de uma pontuação menos expressiva, ainda assim muito positiva, nos critérios relativos à viabilidade e alcance social. Factos que a própria entidade candidata reconhece na sua exposição ao vir agora, em sede de audiência de interessados, juntar informação sobre as atividades a desenvolver assim como várias declarações de entidades respeitantes ao acolhimento das diversas ações a desenvolver, mas que pelas razões já descritas não são passíveis de reapreciação.

Assim sendo, considerando o exposto, reitera-se o conteúdo da proposta de decisão, uma vez que as alegações formuladas pela entidade candidata em nada vêm alterar a avaliação efetuada.

7962 | Harmonyrails - Associação cultural

No contexto de audiência dos interessados a Harmonyrails vem prestar um conjunto de esclarecimentos relativos à apreciação realizada pela Comissão de Apreciação. Para tal, tomou por base o comentário da Comissão em que era feita referência à originalidade da obra e à falta de explicitação do desenvolvimento do espetáculo dramático-musical. Desta leitura a entidade vem tentar clarificar um processo criativo que é óbvio na candidatura, no que se refere à originalidade do mesmo. Na verdade, o que se refere na apreciação é que o projeto proposto em candidatura assenta em obras existentes, e na recuperação de um marco etnomusicológico nacional. O que ficou por entender foi a articulação do texto com a dramaturgia no espetáculo dramático-musical, vertente que continuou por explicitar nos argumentos apresentados na pronúncia em análise. Contudo, considera-se que a grande fragilidade da candidatura situa-se ao nível orçamental pela falta de comprovação dos montantes que a entidade inscreve em receitas atribuídas pelas entidades parceiras, sendo de assinalar o caso do Museu da Música.

Assim, considera a Comissão que perante a exposição apresentada pela entidade, não existe lugar à reavaliação da candidatura, mantendo-se portanto, a classificação atribuída.

PATAMAR FINANCEIRO DE 30.000€

7419 | DEBATBERTO - Associação Cultural e Artística

A entidade candidata vem pronunciar-se sobre o projeto de decisão divulgado, manifestando “indignação com a falta de rigor do conteúdo expresso nas atas elaboradas pelos técnicos da DGArtes”. Ao mesmo tempo tece um conjunto de considerações quanto ao procedimento do concurso que entende estar apoiado por “critérios dúbios” e “decisões arbitrarias”.

Em primeiro lugar cabe-nos esclarecer a entidade candidata que o presente Programa de Apoio a Projetos assumiu a forma de concurso público. Nesse sentido, contrariamente ao

Handwritten notes and initials in the top right corner, including 'ST', 'LS', and 'Hv'.

anterior programa de apoio a projetos pontuais, a apreciação dos projetos deixou de ser assumida pelos serviços técnicos da DGArtes, mas sim por uma comissão de apreciação (com funções iguais a um júri) constituída por consultores nas áreas artísticas e de gestão cultural.

Posto isto, e pese embora o carácter insultuoso das afirmações constantes da exposição, compete a esta comissão a reapreciação da candidatura de forma a confirmar o rigor do processo de apreciação e, se tal se justificar, proceder à correção de eventuais lapsos.

A entidade reclama do facto de a comissão não ter tido em conta a experiência de João Samões como encenador e dramaturgo no critério do Projeto Artístico. Esclarece-se que não houve qualquer intenção em menosprezar esta componente da sua experiência artística. Acresce que os pareceres não têm que ser exaustivos ao ponto de tocarem em todos os aspetos constantes de uma candidatura. No caso em concreto, ao ser refletido no parecer apenas um aspeto da experiência de um dos membros da equipa artística, o diretor artístico, não significa que o critério não tenha sido considerado como um todo, em conjunto com a restante equipa artística, ou muito menos que tenha obtido uma menor pontuação por esse facto. Assinale-se ainda que, da mesma forma, a equipa de trabalho envolvida nas diferentes fases e funções na criação do projeto também não é referida no parecer. Não obstante, trata-se de um projeto meritório, proposto por uma entidade com competências artísticas reconhecidas, nomeadamente do seu diretor, e como tal, mereceu uma pontuação muito positiva.

Quanto à carta do Teatro Nacional de São João, a comissão reitera o exposto no seu parecer inicial, o apoio a conceder em 2019 por esta entidade coprodutora “não está ainda garantido”, sendo que é o próprio TNSJ que afirma que “a presente carta não tem valor vinculativo”, tanto no que respeita ao valor financeiro como no apoio técnico e logístico, dado que o orçamento para o próximo ano não está ainda aprovado. Neste sentido, a viabilidade da candidatura demonstra algumas fragilidades uma vez que, de acordo com os dados disponíveis, o projeto não reúne outras fontes de receita ou outras parcerias, que, devidamente documentadas constituíssem uma alternativa para a concretização do projeto. Por outro lado, o Festival Internacional de Teatro de Almada, referido no projeto de gestão, como espaço de apresentação, não junta qualquer declaração de compromisso nesse sentido. Sendo estas as únicas entidades referidas para acolher o espetáculo, as garantias dadas apresentam-se efetivamente muito frágeis.

Ainda neste âmbito, a entidade vem esclarecer que as despesas de deslocação da equipa ao Porto são da responsabilidade do TNSJ conforme afirmam que consta na carta de apoio da Instituição. Sobre este ponto, esclarece-se que a declaração não explicita a natureza das despesas, limitando-se a mencionar de forma muito abrangente que irá “suportar encargos relativos a apoio técnico e logístico a determinar”.

Face ao exposto, reitera-se o conteúdo da proposta de decisão, uma vez que as alegações formuladas pelo candidato em nada vêm alterar a avaliação efetuada.

7575 | Musgo - Associação Cultural

A entidade candidata vem pronunciar-se sobre o projeto de decisão divulgado relativamente à sua candidatura, solicitando uma revisão das pontuações atribuídas a cada um dos quatro critérios em análise. Solicita ainda esclarecimentos sobre a distribuição do montante do reforço financeiro pelos patamares.

No que se refere à alocação do reforço financeiro, não sendo o assunto da competência desta Comissão, foi ouvida a Direção-Geral das Artes que especificou que a sua distribuição pelos patamares considerou nomeadamente o número de candidaturas a concurso em cada patamar, que tem maior expressão no patamar de 20.000, como é verificável na tabela de classificação anexa. Não obstante, a Direção-Geral das Artes

Handwritten initials and marks: "A", "SA", "LS", "J", "to", and "Hv".

optou ainda por assegurar uma distribuição também pelos restantes patamares, procurando não concentrar o benefício apenas num único.

Relativamente ao projeto artístico refira-se que ficou claro para a comissão de apreciação que o ponto de partida para a criação serão os “bastidores do circo tradicional”. Também é claro o contexto de intervenção/pesquisa e, é evidente, que se procura perceber as histórias que estão inerentes à vida dos profissionais de circo. Sobressai ainda que se pretende “trabalhar conceitos e reflexões como a precariedade”.

Questiona-se, no entanto, em que “plano” se debruçam. A ideia de precariedade pode remeter-nos para um conjunto de problemáticas, nomeadamente o fator itinerante do circo e a sua instabilidade na educação das crianças; a dificuldade na captação de públicos e, respetivas consequências económicas; a dificuldade de captação de financiamentos, entre outros. Não é claro se se focam na abrangência ou em especificidades, visto que falam posteriormente em “fragilidades” e “forças”. É também pouco claro que “tipo” de espetáculo se pretende fazer, aspeto que é fundamental para a definição dos objetivos artísticos, sendo que é afirmado “não querendo fazer um espetáculo realista, nem documental (...) pretende continuar uma abordagem tanto humana e profunda quanto humorística”.

Quanto às questões colocadas no que concerne ao plano de comunicação e públicos, importa esclarecer a entidade do seguinte: o projeto assinala claramente três tipos de públicos distintos (jovens, adultos e seniores). O assinalar taxativamente as opções disponíveis, encaminham-nos para uma interpretação mais específica das faixas etárias. Neste sentido, é pouco esclarecedora esta opção, em função das eventuais intensões artísticas. Porém, em função do que é referido na reclamação, a ideia de “trabalhar o lado mais cru do circo” pode ser altamente abrangente. Por exemplo: o conceito de precariedade pode ser exposto em qualquer idade, desde que devidamente enquadrado, adequado e fundamentado.

Num segundo prisma, abarcando faixas etárias como jovens e seniores, deveriam ser justificadas ou encontradas estratégias de captação deste tipo de públicos em função da especificidade do projeto. Se, por um lado, se possa conjeturar que os jovens estão mais ligados às redes sociais, por outro, que estratégias se direcionam para o público sénior? A divulgação de spots em rádios? Abrangendo a faixa etária dos jovens seria pertinente evidenciar relações com as escolas. Afirmar a divulgação por “meios habituais”, como é o exemplo das redes sociais é insuficiente na atualidade, visto que são inúmeras as ferramentas/possibilidades disponíveis. Por fim é de referir que o estabelecimento de parcerias devidamente comprovadas por documentos, mesmo que sem impacto financeiro (escolas, rádios, outras instituições com bases de dados abrangente) poderia apoiar a valorização no contexto do plano de comunicação.

Quanto à correspondência aos objetivos, a comissão reitera o conteúdo do seu parecer, neste critério. Ou seja, tendo por base as especificidades da candidatura consideramos que é parca a fundamentação ao nível do objetivo “Contribuir para a diversidade e a qualidade da oferta artística no território nacional” e “Incentivar projetos emergentes e dinamizadores do setor”, por não se centrar especificamente no projeto apresentado. Relativamente ao primeiro objetivo referido, é de destacar que a totalidade dos espaços de apresentação centra-se no Norte do país, não evidenciando qualquer descentralização, para além de uma única apresentação em Vila Real. Relativamente ao segundo objetivo, não é clara qual a dimensão emergente do projeto.

Em seguida, a entidade candidata fundamenta a revisão da avaliação da candidatura do seu projeto tecendo considerações comparativas com outros projetos candidatos, abrangendo os vários critérios, mas com particular desenvolvimento em “Projeto Artístico” e em “Viabilidade”. Quanto a este ponto, e em função do atrás exposto a entidade candidata foi esclarecida das razões de não ter obtido uma pontuação mais expressiva nos diversos critérios, sendo que relativamente à Viabilidade afirmamos o que foi exposto no parecer inicial. Ou seja, o principal coprodutor, assim como o Teatro de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'LST', 'ST', and 'LST'.

Vila Real não declaram os valores monetários e em espécie inscritos no orçamento. Esta situação é muito relevante pelo impacto orçamental que representa, uma vez que os valores declarados constituem praticamente a única fonte de receita do projeto. Assim, a natureza das considerações tecidas, sobre o projeto de gestão, recorrendo à comparação com outras entidades candidatas apresentam-se descontextualizadas, porque os conteúdos referidos nunca foram abordados em nenhum parecer.

Por último, a entidade anexa nova declaração do coprodutor, TNSJ, com referência ao valor da sua participação financeira no projeto "Breu". Sobre este ponto, importa esclarecer que não podem ser aceites novos elementos na reavaliação do critério para uma reconsideração da pontuação atribuída, uma vez que a candidatura foi apreciada pelo seu conteúdo no momento da submissão, não sendo admitidas alterações posteriores.

Assim sendo, pelas razões invocadas e acima expostas, reitera-se o conteúdo da proposta de decisão, uma vez que as alegações formuladas pelo candidato em nada vêm alterar a avaliação efetuada.

7619 | Sr. João - Associação

A entidade candidata solicita a reapreciação e reavaliação da sua candidatura, fundamentando na sua exposição um conjunto de três pontos analisados na apreciação do projeto. A argumentação apresentada desenvolve e realça também vários aspetos da candidatura recorrendo para isso à comparação com dados de outras candidaturas propostas ou não para apoio.

Primeiramente importa assinalar que a candidatura obteve uma boa pontuação em todos os critérios de apreciação, tendo-lhe sido reconhecida a qualidade e a mesma só não se encontra proposta para apoio financeiro devido às restrições orçamentais que limitam o número de candidaturas a apoiar.

Relativamente ao primeiro ponto, cabe-nos esclarecer que a pontuação atribuída ao critério A) traduz o reconhecimento global da relevância artística do projeto e da equipa. A não atribuição de uma pontuação mais expressiva reflete a falta de detalhe na relação entre os objetos artísticos, o seu enquadramento no projeto global e ausência de clarificação do processo criativo final. Não obstante a entidade candidata venha agora na sua exposição adicionar novos elementos com o objetivo de contribuir para a compreensão integral do projeto, a comissão não considera que estes contradigam a proposta de decisão, por não haver razões substantivas que justifiquem qualquer alteração da pontuação concedida. A exposição apresenta-se teoricamente consistente na estratificação das diferentes fases do projeto. Contudo, apesar da descrição das intenções de desenvolvimento na sua vertente conceptual, fica por compreender a sua materialização em termos performativos e na articulação com os diferentes objetos. Por outro lado, fica muito ambíguo quais os componentes específicos que, "na constante reformulação do que é construir um objeto cénico ou performativo", serão transportados para o processo criativo final.

Quanto ao segundo ponto, a própria entidade candidata admite que existe imprecisão na não inscrição em orçamento das quatro pessoas selecionadas por *open call* para participação no objeto "5 - Acting Club". A justificação agora aduzida em nada contraria o reconhecimento do projeto orçamental proposto no âmbito do critério B) Viabilidade, que em nosso entender se encontra bastante valorizado. A entidade deveria ter fundamentado em sede de candidatura qual o estatuto destas quatro pessoas, agora identificadas como "voluntárias", uma vez que a declaração de coprodução da Associação Materiais Diversos refere que será responsável pelo pagamento das deslocações e estadias da equipa composta por quatro elementos, nunca se referindo a participantes voluntários.

Por fim, no que respeita às classificações atribuídas aos critérios Viabilidade e Alcance Social, cumpre, mais uma vez, reiterar aquilo que as elevadas pontuações obtidas pela candidatura, neste âmbito, já evidenciam, ou seja, que se trata de um projeto meritório.

SA
Lg tv

Neste sentido, não se alcança a argumentação desenvolvida de forma descontextualizada com recurso à comparação com outras candidaturas, algumas das quais de outras áreas artísticas, que nos critérios em análise apresentam pontuações significativamente mais baixas.

Assim, tendo em consideração o acima referido, não se encontram reunidas as condições necessárias que induzam a uma alteração da proposta de decisão.

7708 | Deriva Criativa - Associação Cultural

A entidade vem, no contexto da audiência dos interessados, requerer que se anexe ao processo inicial de candidatura, informação que considera relevante para a decisão final. Contudo, de acordo com n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro, as candidaturas não podem sofrer alterações posteriores à data de entrega, pelo que, a informação agora transmitida não pode ser considerada para efeitos de clarificação da proposta submetida.

Assim, considera a Comissão não existir matéria para reavaliar a candidatura apresentada, mantendo-se a pontuação anteriormente atribuída.

PATAMAR FINANCEIRO DE 40.000€

7424 | Harmonyrails - Associação cultural

A candidatura apresentada pela entidade foi considerada para apoio no patamar dos 40.000€. Considerando o presente período de audiência dos interessados, a entidade entendeu prestar um esclarecimento relativo à candidatura, informando a Comissão que “tem vindo a refletir cada vez mais sobre a inclusão social, nomeadamente do acesso às suas criações por parte de pessoas com deficiência”, referindo que, para tal, “foi incluído pela primeira vez o recurso à legendagem nos espetáculos de estreia, o que permitirá incluir a comunidade surda nos espetáculos”. A Comissão recebe esta informação com interesse, contudo, não poderá considerá-la numa perspetiva de reavaliação da candidatura uma vez que vem introduzir informação anteriormente não transmitida, já que, aquilo que foi veiculado no formulário de candidatura foi a “possibilidade” de inserção de legendas nas apresentações de estreia, não garantindo, portanto, que essa situação viria a ser efetivamente concretizada.

Nestes termos, a Comissão nada mais tem a acrescentar ao anteriormente transmitido, mantendo a pontuação atribuída em projeto de decisão.

7758 | Campos Costa Arquitetos Lda

No período definido para audiência dos interessados, o candidato vem apresentar um conjunto de esclarecimentos, que considera poderem contribuir para a tomada de decisão final da Comissão de Apreciação.

A localização geográfica, precisa, dos 74 pontos de exposição, não pode ser identificada pela Comissão, aquando da apreciação da candidatura, uma vez que as coordenadas geográficas fornecidas não eram reconhecidas pelos programas informáticos que permitem essa leitura. Esta situação deveu-se ao facto das mesmas não estarem escritas corretamente e, mesmo corrigindo essa informação em alguns pontos verificou-se que os locais a que se referiam não coincidiam com o território identificado em candidatura.

Handwritten initials and marks in the top right corner, including 'SA', 'L8', and 'M'.

Neste contexto, a Comissão baseou-se na informação transmitida na descrição da proposta, designadamente, que a intervenção iria ser feita “ao longo da EN2 e a cada 10km”, não existindo detalhes relativos à adequação dos espaços expositivos no desenvolvimento conceptual da proposta. A informação agora trazida não acrescenta conteúdo suficiente para especificar a localização dos 74 locais.

Relativamente à conferência móvel e à publicação do catálogo, vem o candidato apresentar argumentos que pressupõe contribuir para esclarecer este ponto. Contudo os moldes da conferência não são explícitos, nomeadamente no que respeita à organização e viabilidade de uma conferência deste formato. A este respeito, os apoios dos municípios, bem como dos museus não surgem na candidatura, pelo que não podem ser comprovados.

Relativamente aos currículos dos elementos da equipa artística, que estavam omissos na candidatura, são agora entregues no anexo I da pronúncia. Não obstante os trabalhos já terem sido realizados por estes elementos e ao orçamento da presente candidatura não ser adicionado o custo respetivo, considera-se que, para uma análise detalhada da equipa que desenvolve o projeto, todas as notas biográficas de todos os participantes são necessárias. Pese embora a entidade vir agora juntar os currículos, a comissão não os considera, por força do princípio de que as candidaturas não podem sofrer alterações posteriores à data de entrega, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro.

Relativamente às considerações proferidas pela Comissão, em relação ao orçamento, vem o candidato clarificar que os valores referentes ao trabalho da equipa artística não estão inscritos, uma vez que o trabalho já foi realizado e pago por um parceiro do projeto. Não obstante, considera a Comissão que tal não serve de justificação para alterar a pontuação neste critério em face da enorme fragilidade de construção do orçamento no lado das receitas conforme se dá nota.

Com efeito, o candidato vem ainda tentar clarificar o teor dos apoios a atribuir pelas duas entidades parceiras referidas na candidatura. Em relação a este ponto, a Comissão reitera o exposto no parecer inicial. Ou seja, as declarações não só são lacónicas no tipo de apoio a conceder como, acima de tudo, não confirmam os montantes inscritos no orçamento de receitas, cuja dimensão financeira sustenta o orçamento na sua globalidade. Esta situação é de enorme importância pelo impacto orçamental que representa, um vez que os valores declarados constituem a única fonte de receita do projeto e que erradamente é inscrita porque não está comprovada. Pode mesmo afirmar-se que a pontuação dada neste critério foi até bastante valorizada perante tamanha fragilidade.

No anexo II à pronúncia, são agora entregues documentos comprovativos de apoio à divulgação do projeto por parte de várias entidades, contudo, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro, as candidaturas não podem sofrer alterações posteriores à data de entrega, pelo que a informação agora transmitida em sede de audiência dos interessados não pode ser considerada para efeitos de clarificação da proposta submetida.

Relativamente às questões da garantia de acessibilidades, os documentos apresentados em candidatura relativos às parcerias estabelecidas, em nada se referem a esta matéria.

Pelo exposto, considera a Comissão que perante a pronúncia apresentada não existem motivos para a reavaliação da candidatura, mantendo assim a pontuação anteriormente atribuída.

7900 | COTÃO - Associação Cultural

A entidade vem solicitar a reavaliação da candidatura por acreditar que a sua apreciação resulta de uma leitura incompleta da mesma. Assim, refere que as atividades apresentadas no projeto não assentam “numa progressão de residências artísticas para a

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

criação de um objeto final”, mas sim na montagem de exposições com a intervenção de 12 artistas que trabalharão em conjunto. Refere ainda que não existe “mistura entre residência e exposição”. No entanto, a grelha da calendarização do projeto no formulário de candidatura, apresenta cinco atividades em que se designa cada uma por “residência de criação e apresentação pública”. Por outro lado, na exposição do projeto afirma-se que “Em cada um destes lugares o projeto fará uma residência artística, a finalizar com uma apresentação pública” e ainda que “Cada ocupação acontecerá em modo de residência artística (de oito dias cada), com um ou mais eventos de exposição pública”. Pelo que a Comissão não entende a explicação agora trazida, de que o projeto “não assenta numa progressão de residências artísticas” mas sim na “produção, montagem e execução de uma série de eventos expositivos a acontecerem nestes lugares”. Embora se possa aproximadamente vislumbrar o que se pretende, o que continua a resultar muito pouco claro é o facto de se afirmar que os locais indicados não são espaços de desenvolvimento do projeto.

Em face do exposto, conclui-se que a informação agora trazida não clarifica nem acrescenta elementos que contradigam a proposta de decisão, pelo que entende-se não existirem razões substantivas que justifiquem qualquer alteração da pontuação atribuída, neste ponto.

O mesmo se diga em relação ao segundo ponto da pronúncia, cuja informação trazida, quer sobre os participantes nas diversas atividades, quer sobre a não orçamentação de um elemento da equipa artística, não vêm esclarecer informação que justifique uma revisão da pontuação atribuída ao critério B (viabilidade).

No que respeita às questões levantadas pela Comissão relativas à ausência de estratégia clara e detalhada para aumentar o número de público, vem a entidade referir que essa estratégia assenta no investimento financeiro «na criação de “press releases”, website, página de Facebook, e um poster a ser impresso e distribuído em formato mupi (500), A1 (500) e A3 (5000) e 5000 flyers», informação esta já contida na candidatura. Refere ainda que “sem esta publicidade, não se espera o aumento de público referido”, não apresentando informação que comprove tal afirmação. Não obstante, relativamente à forma de atingir cada segmento de público-alvo, não foram apresentados fundamentos que espelhem uma estratégia específica para os alcançar. Neste ponto, importa esclarecer a entidade do seguinte: o projeto assinala claramente três tipos de públicos distintos (jovens, adultos e seniores). O assinalar taxativamente as opções disponíveis, encaminham-nos para uma interpretação mais específica das faixas etárias. Neste sentido, é pouco esclarecedora esta opção, em função das eventuais intensões artísticas. Abarcando faixas etárias como jovens e seniores, deveriam ser justificadas ou encontradas estratégias de captação deste tipo de públicos em função da especificidade do projeto. Se, por um lado, se possa conjecturar que os jovens estão mais ligados às redes sociais, por outro, que estratégias se direcionam para o público sénior?

Face ao exposto, a Comissão não encontra na contestação apresentada, fundamentos relevantes que contribuam para uma reapreciação da pontuação atribuída à candidatura no projeto de decisão.

Programa de Apoio a Projetos | CRIAÇÃO 2018

Patamar 20.000,00€

Anexo II - Decisão Final

Silvia Belo Câmara
Diretora-Geral

Homologado
06/11/18
[Handwritten signatures]

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Apoio	Critérios de apreciação								PONTUAÇÃO FINAL (Ax55% + Bx25% + Cx10% + Dx10%) / 20 (máx. 100%)	Elegibilidade
					A) Projeto artístico		B) Viabilidade		C) Alcance Social		D) Objetivos			
					Max. 20	55%	Max. 20	25%	Max. 20	10%	Max. 20	10%		
007976	Associação Cultural Teatro Nacional 21	VENENO	Teatro	20.000,00 €	19,0	52,3%	19,0	23,8%	19,0	9,5%	18,0	9,0%	94,50%	Elegível
007743	UMCOLETIVO	TEMPESTADE	Cruzamento disciplinar	20.000,00 €	18,0	49,5%	18,0	22,5%	17,0	8,5%	17,0	8,5%	89,00%	Elegível
007841	Propositário Azul, Associação Artística	O ARRANCA CORAÇÕES	Teatro	20.000,00 €	18,0	49,5%	17,0	21,3%	17,0	8,5%	16,0	8,0%	87,25%	Elegível
007825	BODYBUILDERS 321 Associação Cultural	NA ONDA DA DISTÂNCIA / PROJECTO WAVE	Dança	20.000,00 €	17,0	46,8%	19,0	23,8%	17,0	8,5%	16,0	8,0%	87,00%	Elegível
007676	Ordem do O - Associação Cultural	ALENTO	Dança	20.000,00 €	18,0	49,5%	16,0	20,0%	16,0	8,0%	18,0	9,0%	86,50%	Elegível
007668	Tiago José Nascimento Cadete	GULLIVER	Teatro	20.000,00 €	18,0	49,5%	16,0	20,0%	17,0	8,5%	16,0	8,0%	86,00%	Elegível
007790	DEMO (Dispositivo Experimental, Multidisciplinar e Orgânico) - Associação Cultural	ARMADILHA	Cruzamento disciplinar	20.000,00 €	18,0	49,5%	16,0	20,0%	17,0	8,5%	16,0	8,0%	86,00%	Elegível
007446	Sara Dinis Vaz Rodrigues	ENSAIOS PARA LIVRO-CARACTER	Cruzamento disciplinar	20.000,00 €	18,0	49,5%	16,0	20,0%	17,0	8,5%	15,0	7,5%	85,50%	Elegível
007554	Liberdade Provisória Associação	AMORES PÓS-COLONIAIS	Teatro	20.000,00 €	18,0	49,5%	16,0	20,0%	16,0	8,0%	16,0	8,0%	85,50%	Elegível
007735	João Gabriel Nisa Amado Reis (João Nisa)	IMPRESSÕES DE UMA PAISAGEM	Artes plásticas	20.000,00 €	18,0	49,5%	15,0	18,8%	16,0	8,0%	18,0	9,0%	85,25%	Elegível
007412	Núcleo SillySeason	TESTAMENTO EM TRÊS ATOS (Título Provisório)	Teatro	20.000,00 €	17,0	46,8%	17,0	21,3%	17,0	8,5%	16,0	8,0%	84,50%	Elegível
007459	João Pedro Cristóvão Leitão	ALEPH	Novos Media	20.000,00 €	18,0	49,5%	16,0	20,0%	14,0	7,0%	15,0	7,5%	84,00%	Elegível
007425	Elmano Sancho Esteves Saraiva	DAMAS DA NOITE	Teatro	20.000,00 €	17,0	46,8%	17,0	21,3%	17,0	8,5%	15,0	7,5%	84,00%	Elegível
007722	Efémere Coleção - Associação Cultural	COLEÇÃO DE ARTISTAS	Teatro	20.000,00 €	17,0	46,8%	17,0	21,3%	16,0	8,0%	16,0	8,0%	84,00%	Elegível
007837	Interferência - Associação de Intervenção na Prática Artística	SUPRAHUMAN	Música	20.000,00 €	17,0	46,8%	16,0	20,0%	16,0	8,0%	18,0	9,0%	83,75%	Elegível
007877	Ninguém - Associação Cultural	OUT CRY	Teatro	20.000,00 €	17,0	46,8%	16,0	20,0%	16,0	8,0%	17,0	8,5%	83,25%	Elegível
007403	Carlos Miguel Oliveira Palma Mira Loureiro	A FERA NA SELVA	Teatro	20.000,00 €	17,0	46,8%	16,0	20,0%	16,0	8,0%	16,0	8,0%	82,75%	Elegível
007501	Maria Fernanda Duarte Rodrigues	A CANÇÃO DE AMOR E DE MORTE DO PORTA-ESTANDARTE CRISTÓVÃO RILKE	Cruzamento disciplinar	- €	17,0	46,8%	16,0	20,0%	13,0	6,5%	14,0	7,0%	80,25%	Elegível
007910	Hugo Vasco Batista Reis	HUGO VASCO REIS	Música	- €	17,0	46,8%	15,0	18,8%	13,0	6,5%	16,0	8,0%	80,00%	Elegível
007432	Pé de Pano - Projectos Culturais, Associação	GRÃO - Estórias de Criação	Cruzamento disciplinar	- €	16,0	44,0%	15,0	18,8%	17,0	8,5%	17,0	8,5%	79,75%	Elegível
007631	EQUINÓTIIMISTA - CLUBE	OUTRA SEXTA-FEIRA	Teatro	- €	15,0	41,3%	17,0	21,3%	17,0	8,5%	16,0	8,0%	79,00%	Elegível
007835	Rui Miguel Alves Neto	3GODS	Teatro	- €	16,0	44,0%	16,0	20,0%	15,0	7,5%	14,0	7,0%	78,50%	Elegível
007609	Terceira Pessoa - Associação	SENSO COMUM - UMA VAGA LEMBRANÇA DE UM ESPETÁCULO	Teatro	- €	16,0	44,0%	15,0	18,8%	15,0	7,5%	15,0	7,5%	77,75%	Elegível
007727	ESTADO ZERO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	TRÍPTICO DE FÉ, DESESPERANÇA E SUPERACÃO	Teatro	- €	16,0	44,0%	15,0	18,8%	14,0	7,0%	16,0	8,0%	77,75%	Elegível
007817	David de Cerveira Pinto Pereira Bastos	À ESPERA DE GODOT	Teatro	- €	16,0	44,0%	16,0	20,0%	14,0	7,0%	13,0	6,5%	77,50%	Elegível
007641	Diana Regueira Bastos	NUDE	Dança	- €	16,0	44,0%	14,0	17,5%	14,0	7,0%	18,0	9,0%	77,50%	Elegível
007742	Marta Garcia Cerqueira	SubLinhar	Dança	- €	15,0	41,3%	16,0	20,0%	16,0	8,0%	16,0	8,0%	77,25%	Elegível
007520	Má-Criação Associação Cultural	MORRER NO TEATRO	Teatro	- €	15,0	41,3%	16,0	20,0%	16,0	8,0%	16,0	8,0%	77,25%	Elegível
007950	Maria Suzana Martins Ferreira Borges	PRIVATE LIVES	Teatro	- €	16,0	44,0%	16,0	20,0%	14,0	7,0%	12,0	6,0%	77,00%	Elegível
007971	NÚMERO - ARTE E CULTURA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	ONDE O PASSADO JAZ - CICLO DE EXPOSIÇÕES	Fotografia	- €	16,0	44,0%	14,0	17,5%	15,0	7,5%	16,0	8,0%	77,00%	Elegível
007887	Silvia Tengner Barros Pinto Coelho	CAPRICHOS: #3 Escola de Procrastinação E #12 Jogo de Espelhos	Dança	- €	16,0	44,0%	14,0	17,5%	15,0	7,5%	16,0	8,0%	77,00%	Elegível
007968	AS CRIANÇAS LOUCAS ASSOCIAÇÃO	LISBOAWOOD	Teatro	- €	15,0	41,3%	16,0	20,0%	16,0	8,0%	15,0	7,5%	76,75%	Elegível
007561	Maurícia Neves	anesthetize	Cruzamento disciplinar	- €	15,0	41,3%	15,0	18,8%	16,0	8,0%	17,0	8,5%	76,50%	Elegível
007670	Narrativensia - Associação Cultural	A VIDA NO CAMPO	Teatro	- €	15,0	41,3%	16,0	20,0%	14,0	7,0%	16,0	8,0%	76,25%	Elegível
007964	Teatro do Elefante - Acção Cultural, C.R.L.	O TEMPO DAS GIESTAS	Teatro	- €	15,0	41,3%	16,0	20,0%	14,0	7,0%	15,0	7,5%	75,75%	Elegível
007642	Filipe Crawford	TRÊS ARLEQUINADAS - UM DIVERTIMENTO PALACIANO PARA TODA A FAMÍLIA	Teatro	- €	16,0	44,0%	15,0	18,8%	14,0	7,0%	12,0	6,0%	75,75%	Elegível
007681	LoboMau - Produções Ida	O CROCODILO, ou o Extraordinário Acontecimento Irrelevante	Teatro	- €	15,0	41,3%	15,0	18,8%	16,0	8,0%	15,0	7,5%	75,50%	Elegível
007591	Gustavo Ciriaco	ENTRE CÃES E LOBOS	Dança	- €	15,0	41,3%	15,0	18,8%	14,0	7,0%	16,0	8,0%	75,00%	Elegível
007962	Harmonyrails - Associação cultural	VARIAÇÕES A PARTIR DE UM CORAÇÃO	Música	- €	15,0	41,3%	14,0	17,5%	17,0	8,5%	15,0	7,5%	74,75%	Elegível

SA
FS
WJ
LS

Programa de Apoio a Projetos | CRIAÇÃO 2018

Anexo II - Decisão Final

007907	Teatro Papa-Léguas - TPL - Associação	O PAVÃO, O PARDAL E A ROSEIRA	Teatro	- €	15,0	41,3%	15,0	18,8%	15,0	7,5%	14,0	7,0%	74,50%	Elegível
007661	Culturproject - Gestão de Projectos Culturais Unipessoal, Lda.	O CONVIDADOR DE PIRILAMPOS	Teatro	- €	15,0	41,3%	14,0	17,5%	16,0	8,0%	15,0	7,5%	74,25%	Elegível
007420	Imagerie	Biblioteca das Imagens Não Vistas	Fotografia	- €	14,0	38,5%	16,0	20,0%	15,0	7,5%	16,0	8,0%	74,00%	Elegível
007751	Rafaela Salgado Covas	RAIZ DE TRÊS	Teatro	- €	15,0	41,3%	15,0	18,8%	15,0	7,5%	13,0	6,5%	74,00%	Elegível
007915	Subcutâneo - Associação Cultural	TRATTORIA PIRANDELLO	Teatro	- €	15,0	41,3%	15,0	18,8%	14,0	7,0%	14,0	7,0%	74,00%	Elegível
007621	Mafalda Miranda Jacinto	ENDLAND	Teatro	- €	15,0	41,3%	14,0	17,5%	14,0	7,0%	16,0	8,0%	73,75%	Elegível
007864	Buzico - Produções Artísticas e Agenciamento, Lda	SUEÑO	Circo Contemporâneo e Artes de Rua	- €	15,0	41,3%	15,0	18,8%	14,0	7,0%	13,0	6,5%	73,50%	Elegível
007729	Simão Pedro Ribeiro da Costa	BEAT WITH OUT BYTE	Música	- €	15,0	41,3%	15,0	18,8%	12,0	6,0%	14,0	7,0%	73,00%	Elegível
007763	Laurent Filipe Produções Unipessoal Lda	TANDEM	Teatro	- €	15,0	41,3%	15,0	18,8%	12,0	6,0%	14,0	7,0%	73,00%	Elegível
007775	Sandra Aláide Ramalho Costa	PAULO DUARTE & OVERGROUND COLLECTIVE BIG BAND	Música	- €	15,0	41,3%	13,0	16,3%	15,0	7,5%	15,0	7,5%	72,50%	Elegível
007618	Sótão do Vizinho - Associação	Homomusicalis Calls	Cruzamento disciplinar	- €	14,0	38,5%	15,0	18,8%	14,0	7,0%	15,0	7,5%	71,75%	Elegível
007781	IMAGINAR DO GIGANTE UNIPESSOAL LDA	DERRAME	Teatro	- €	15,0	41,3%	15,0	18,8%	11,0	5,5%	12,0	6,0%	71,50%	Não elegível
007496	AL Teatro - Teatro do Arade, Associação Cultural	CRIAÇÕES AL TEATRO 2018/19 - TEATRO	Teatro	- €	12,0	33,0%	16,0	20,0%	16,0	8,0%	15,0	7,5%	68,50%	Elegível
007783	Associação Cultural - Projecto Teatral	RODA DE EXPOSTOS	Teatro	- €	15,0	41,3%	12,0	15,0%	12,0	6,0%	12,0	6,0%	68,25%	Elegível
007565	IMAGINAR DO GIGANTE UNIPESSOAL LDA	O Grande Lago	Teatro	- €	15,0	41,3%	12,0	15,0%	11,0	5,5%	10,0	5,0%	66,75%	Não elegível
007778	Associação Cultural - Projecto Teatral	MONO	Teatro	- €	15,0	41,3%	12,0	15,0%	11,0	5,5%	9,0	4,5%	66,25%	Não elegível
007832	Associação Cultural Cepa Torta	O MAPA DO MUNDO REINVENTADO	Cruzamento disciplinar	- €	12,0	33,0%	14,0	17,5%	16,0	8,0%	15,0	7,5%	66,00%	Elegível
007777	Associação Cultural - Projecto Teatral	FACISTOL	Teatro	- €	14,0	38,5%	12,0	15,0%	12,0	6,0%	12,0	6,0%	65,50%	Elegível
007957	DITIRAMBUS ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PESQUISA TEATRAL	SURIYA - A GUERRA EM NÓS	Teatro	- €	13,0	35,8%	13,0	16,3%	12,0	6,0%	12,0	6,0%	64,00%	Elegível
007586	Auêééu - Associação Cultural	UM PASSO ATRÁS	Cruzamento disciplinar	- €	13,0	35,8%	12,0	15,0%	14,0	7,0%	12,0	6,0%	63,75%	Elegível
007536	Associação Cultural Cães do Mar - ACCM	Rimance de Mateus e a Baleia	Teatro	- €	13,0	35,8%	12,0	15,0%	12,0	6,0%	13,0	6,5%	63,25%	Elegível
007870	Casa dos Afectos Associação de Intervenção Cultural	A MORTE DE RICARDO REIS, a partir da obra de José Saramago "O Ano da Morte de Ricardo Reis"	Teatro	- €	12,0	33,0%	12,0	15,0%	12,0	6,0%	12,0	6,0%	60,00%	Elegível
007857	Luis Bernardo Costa Gomes de Brito e Abreu	RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS - PICO DO REFÚGIO	Cruzamento disciplinar	- €	12,0	33,0%	12,0	15,0%	12,0	6,0%	11,0	5,5%	59,50%	Não elegível
007467	Maria João Magno de Morais Silva	LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÃO MUSICAL PARA TIGELAFONE	Música	- €	12,0	33,0%	11,0	13,8%	10,0	5,0%	12,0	6,0%	57,75%	Não elegível
007705	GINASIANO, Escola de Dança, Lda	NOVOS CORPOS // OUTRAS FISCALIDADES	Dança	- €	11,0	30,3%	12,0	15,0%	13,0	6,5%	12,0	6,0%	57,75%	Não elegível
007513	ASSOCIAÇÃO TENDA	BOA NOITE, MÃE	Teatro	- €	13,0	35,8%	10,0	12,5%	8,0	4,0%	10,0	5,0%	57,25%	Não elegível
007538	claudia maria azevedo nascimento clemente	MÁTRIA	Fotografia	- €	11,0	30,3%	11,0	13,8%	12,0	6,0%	13,0	6,5%	56,50%	Não elegível
007645	Fundação Castro Alves	CAIAS - Criação de Cerâmica Artística Intemporal sobre Arte Sacra	Artes plásticas	- €	11,0	30,3%	12,0	15,0%	12,0	6,0%	10,0	5,0%	56,25%	Não elegível
007504	BRUNO DIAS VIEIRA	GEOMETRIAS LUMINOSAS - SIGNIFICÂNCIAS CÓSMICAS	Fotografia	- €	13,0	35,8%	8,0	10,0%	7,0	3,5%	11,0	5,5%	54,75%	Não elegível
007955	Christian Vismara	PACK DECO	Design	- €	12,0	33,0%	8,0	10,0%	12,0	6,0%	10,0	5,0%	54,00%	Não elegível
007830	Rogério Filipe Rodrigues Francisco	ROGÉRIO FRANCISCO QUINTETO - IMAGINARIUM WORLD	Música	- €	12,0	33,0%	9,0	11,3%	8,0	4,0%	11,0	5,5%	53,75%	Não elegível
007828	Martinho Prazeres Costa	SOMBRAS PERMANENTES	Artes plásticas	- €	12,0	33,0%	6,0	7,5%	11,0	5,5%	11,0	5,5%	51,50%	Não elegível
007584	Mãozorra Associação Cultural	CARRINHA ITINERANTE DE MARIONETAS	Teatro	- €	7,0	19,3%	8,0	10,0%	12,0	6,0%	7,0	3,5%	38,75%	Não elegível
007613	Tânia Miguel de Carvalho, Unipessoal, Lda	Tânia Carvalho 2020 (nome a designar)	Dança	- €	6,0	16,5%	5,0	6,3%	2,0	1,0%	5,0	2,5%	26,25%	Não elegível
007929	Grupo de Teatro Murmuriu	ALTAS CIDADES DE OSSADAS	Cruzamento disciplinar	- €	A entidade formalizou perante a DGARTES a desistência do presente programa de apoio									

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Programa de Apoio a Projetos | CRIAÇÃO 2018

Anexo II - Decisão Final

Patamar 30.000,00€

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Apoio	Critérios de apreciação								PONTUAÇÃO FINAL (Ax55% + Bx25% + Cx10% + Dx10%) / 20 (máx. 100%)	Elegibilidade
					A) Projeto artístico		B) Viabilidade		C) Alcance Social		D) Objetivos			
					Max. 20	55%	Max. 20	25%	Max. 20	10%	Max. 20	10%		
007843	João Pina	TARRAFAL - História de um campo de concentração	Fotografia	30.000,00 €	19,0	52,3%	18,0	22,5%	19,0	9,5%	19,0	9,5%	93,75%	Elegível
007698	AND Associação de Arte e Pesquisa	DO IRREPARÁVEL: O QUE PODE UMA ÉTICA DE REPARAÇÃO?	Cruzamento disciplinar	30.000,00 €	18,0	49,5%	19,0	23,8%	18,0	9,0%	19,0	9,5%	91,75%	Elegível
007607	Barba Azul Associação, criações teatrais	DON JUAN	Teatro	30.000,00 €	18,0	49,5%	19,0	23,8%	18,0	9,0%	18,0	9,0%	91,25%	Elegível
007635	Joana von Mayer Reis Baeta Trindade	"DOS SUICIDADOS - O VÍCIO DE HUMILHAR A IMORTALIDADE"	Dança	30.000,00 €	18,0	49,5%	17,0	21,3%	17,0	8,5%	16,0	8,0%	87,25%	Elegível
007682	Primeiros Sintomas - Associação Cultural	PRIMEIROS SINTOMAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRIAÇÃO: O TIO VÂNIA	Teatro	30.000,00 €	19,0	52,3%	15,0	18,8%	16,0	8,0%	16,0	8,0%	87,00%	Elegível
007972	Artes e Engenhos - Associação Cultural	EUROPA	Cruzamento disciplinar	30.000,00 €	19,0	52,3%	14,0	17,5%	16,0	8,0%	18,0	9,0%	86,75%	Elegível
007691	Miguel Magalhães de Castro Caldas	ENSEADA AMENA	Teatro	30.000,00 €	18,0	49,5%	16,0	20,0%	14,0	7,0%	18,0	9,0%	85,50%	Elegível
007970	NÚMERO - ARTE E CULTURA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	ARTE DE FURTAR / FURTO NA ARTE	Artes plásticas	30.000,00 €	18,0	49,5%	15,0	18,8%	16,0	8,0%	18,0	9,0%	85,25%	Elegível
007502	AL Teatro - Teatro do Arade, Associação Cultural	CRIAÇÕES AL TEATRO 2018/19 - CRUZAMENTOS DISCIPLINARES	Cruzamento disciplinar	30.000,00 €	16,0	44,0%	18,0	22,5%	17,0	8,5%	17,0	8,5%	83,50%	Elegível
007619	Sr. João - Associação	Estudo de Materiais (ou Anacronias Gerais)	Cruzamento disciplinar	- €	16,0	44,0%	17,0	21,3%	17,0	8,5%	17,0	8,5%	82,25%	Elegível
007675	PIA Projectos de Intervenção Artística CRL	PALAPHITA	Circo Contemporâneo e Artes de Rua	- €	17,0	46,8%	16,0	20,0%	15,0	7,5%	15,0	7,5%	81,75%	Elegível
007842	Malvada Associação Artística	ENTRE MUROS	Teatro	- €	15,0	41,3%	17,0	21,3%	18,0	9,0%	17,0	8,5%	80,00%	Elegível
007592	Gonçalo Waddington & Carla Maciel, Lda	CONFISSÕES DE UM CORAÇÃO ARDENTE	Teatro	- €	16,0	44,0%	16,0	20,0%	15,0	7,5%	16,0	8,0%	79,50%	Elegível
007774	Associação Recreativa e Cultural das Carpintarias São Lázaro	"ALI" e "ACOLÁ"	Teatro	- €	15,0	41,3%	17,0	21,3%	16,0	8,0%	18,0	9,0%	79,50%	Elegível
007632	Maria Teresa Proença de Almeida Ramos Milheiro	LOBOTOMIA SINTÉTICA	Cruzamento disciplinar	- €	15,0	41,3%	16,0	20,0%	17,0	8,5%	16,0	8,0%	77,75%	Elegível
007679	Panoptes LDA	A SACALINA	Teatro	- €	16,0	44,0%	14,0	17,5%	16,0	8,0%	16,0	8,0%	77,50%	Elegível
007863	Astro Fingido, Associação Cultural	BRUXAS	Teatro	- €	16,0	44,0%	13,0	16,3%	16,0	8,0%	18,0	9,0%	77,25%	Elegível
007818	Rui Miguel Fernandes Robalo Avelãs Coelho	AZULEJAR	Novos Media	- €	14,0	38,5%	16,0	20,0%	17,0	8,5%	16,0	8,0%	75,00%	Elegível
007746	Maria Cecília Osório de Sousa Piscarreta	PARTILHAR "OS LUSÍADAS" - Projecto performativo interdisciplinar	Cruzamento disciplinar	- €	16,0	44,0%	13,0	16,3%	14,0	7,0%	15,0	7,5%	74,75%	Elegível
007419	DEBATABERTO - Associação Cultural e Artística	NOVA CRIAÇÃO	Teatro	- €	16,0	44,0%	12,0	15,0%	13,0	6,5%	15,0	7,5%	73,00%	Elegível
007780	Associação Catharsis Emotional Arts	O MEU CORAÇÃO NÃO É PARA SELVAGENS	Teatro	- €	15,0	41,3%	12,0	15,0%	15,0	7,5%	14,0	7,0%	70,75%	Elegível
007980	ALCPC Associação Lugares Criativos Projetos Culturais	PORTAL PERFORMING ARTS PORTUGAL	Cruzamento disciplinar	- €	15,0	41,3%	13,0	16,3%	13,0	6,5%	13,0	6,5%	70,50%	Elegível
007575	Musgo - Associação Cultural	BREU	Teatro	- €	15,0	41,3%	12,0	15,0%	14,0	7,0%	14,0	7,0%	70,25%	Elegível
007649	Banda Amizade	HIP HOP SINFÓNICO	Música	- €	14,0	38,5%	13,0	16,3%	14,0	7,0%	14,0	7,0%	68,75%	Elegível
007672	Nuno Gonçalo Petronilho Friças Cera	PORTUGAL X	Cruzamento disciplinar	- €	13,0	35,8%	13,0	16,3%	12,0	6,0%	13,0	6,5%	64,50%	Elegível
007480	CITYSCOPIO - Associação Cultural	ARQUITECTURA, ARTE E IMAGEM (AAI) - FARÓIS PORTUGUESES: OS FARÓIS DE LEÇA, BUGIO E MONTEADOR	Arquitetura	- €	12,0	33,0%	13,0	16,3%	15,0	7,5%	12,0	6,0%	62,75%	Elegível
007708	Deriva Criativa - Associação Cultural	ESSE OFÍCIO DE POETA - COMEMORAÇÃO DOS CEM ANOS DE SOPHIA MELLO BREYNER	Artes plásticas	- €	12,0	33,0%	12,0	15,0%	14,0	7,0%	14,0	7,0%	62,00%	Elegível
007925	Sónia Isabel da Rocha André	MONUMENTUM	Música	- €	12,0	33,0%	12,0	15,0%	13,0	6,5%	13,0	6,5%	61,00%	Elegível
007981	MARIA JOAO MORAIS ARAUJO	ARQUITECTURA VERNACULAR MINHOTA: FORMAS E MODOS	Arquitetura	- €	13,0	35,8%	9,0	11,3%	12,0	6,0%	12,0	6,0%	59,00%	Não elegível
007611	Carlos Alberto Freitas de Gouveia e Melo	PERSEFONA	Teatro	- €	12,0	33,0%	9,0	11,3%	7,0	3,5%	5,0	2,5%	50,25%	Não elegível
007958	Patricia Rose Keleher	Três dimensões	Dança	- €	8,0	22,0%	6,0	7,5%	5,0	2,5%	5,0	2,5%	34,50%	Não elegível
007666	Molecule Kingdom- Associação Artística e Cultural	THE BRIDE - A NOIVA	Dança	- €	3,0	8,3%	0,0	0,0%	2,0	1,0%	2,0	1,0%	10,25%	Não elegível
007482	Associação Travessias Culturais	Juan Lecuona criando na Ponta do Sol	Cruzamento disciplinar	- €	3,0	8,3%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	8,25%	Não elegível

Programa de Apoio a Projetos | CRIAÇÃO 2018

Anexo II - Decisão Final

Patamar 40.000,00€

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Apoio	Critérios de apreciação								PONTUAÇÃO FINAL (Ax55% + Bx25% + Cx10% + Dx10%) / 20 (máx. 100%)	Elegibilidade
					A) Projeto artístico		B) Viabilidade		C) Alcance Social		D) Objetivos			
					Max. 20	55%	Max. 20	25%	Max. 20	10%	Max. 20	10%		
007893	CÍRCULO DE CULTURA TEATRAL / TEATRO EXPERIMENTAL DO PORTO	VERDADE OU CONSEQUÊNCIA	Teatro	40.000,00 €	18,0	49,5%	17,0	21,3%	17,0	8,5%	18,0	9,0%	88,25%	Elegível
007563	Sinistra Associação Cultural	LENTO E LARGO	Dança	40.000,00 €	17,0	46,8%	18,0	22,5%	16,0	8,0%	19,0	9,5%	86,75%	Elegível
007765	Contemporaneus, associação para a promoção da arte contemporânea	Criar	Cruzamento disciplinar	40.000,00 €	18,0	49,5%	15,0	18,8%	17,0	8,5%	19,0	9,5%	86,25%	Elegível
007528	ARTÉRIA - Associação de Arquitectura e Reabilitação Urbana	O Devir de Lisboa	Arquitetura	40.000,00 €	17,0	46,8%	17,0	21,3%	16,0	8,0%	18,0	9,0%	85,00%	Elegível
007648	KRISÁLIDA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ALTO MINHO	Opera(a)ção PLASTIKUS	Teatro	40.000,00 €	17,0	46,8%	17,0	21,3%	17,0	8,5%	17,0	8,5%	85,00%	Elegível
007707	P28 Associação de Desenvolvimento Criativo e Artístico	ARTE BRUTA EM PORTUGAL	Artes plásticas	40.000,00 €	17,0	46,8%	16,0	20,0%	15,0	7,5%	17,0	8,5%	82,75%	Elegível
007487	Pracena - Cooperativa de Produções Teatrais CRL	"TER RAZÃO"	Teatro	40.000,00 €	16,0	44,0%	15,0	18,8%	16,0	8,0%	17,0	8,5%	79,25%	Elegível
007424	Harmonyrails - Associação cultural	SIMPLEX - ÓPERA DE CÂMARA MULTIMÉDIA	Música	40.000,00 €	16,0	44,0%	15,0	18,8%	15,0	7,5%	16,0	8,0%	78,25%	Elegível
007900	COTÃO - Associação Cultural	VISTAS - ENSAIOS PARA UMA ESCOLA DO NÃO SABER	Cruzamento disciplinar	- €	15,0	41,3%	16,0	20,0%	15,0	7,5%	17,0	8,5%	77,25%	Elegível
007802	Associação Portuguesa de Flautas	CIDADES (IN)VISÍVEIS	Música	- €	15,0	41,3%	16,0	20,0%	15,0	7,5%	17,0	8,5%	77,25%	Elegível
007758	Campos Costa Arquitetos Lda	N2 MUSEU DA ESTRADA	Arquitetura	- €	16,0	44,0%	14,0	17,5%	15,0	7,5%	16,0	8,0%	77,00%	Elegível
007662	Transiberia Productions Unipessoal, lda	EAIR - Expedição Artística Inter Regional	Cruzamento disciplinar	- €	15,0	41,3%	14,0	17,5%	16,0	8,0%	16,0	8,0%	74,75%	Elegível
007847	Cooperativa Cultural Espaço das Aguncheiras	O Mercador	Teatro	- €	16,0	44,0%	12,0	15,0%	15,0	7,5%	16,0	8,0%	74,50%	Elegível
007671	Fernando Manuel Nabais	MAGHINAE VOLANTIS SPECULATRIX	Novos Media	- €	14,0	38,5%	16,0	20,0%	15,0	7,5%	16,0	8,0%	74,00%	Elegível
007656	Astro Fingido, Associação Cultural	O MOÇO DA COLA	Teatro	- €	15,0	41,3%	13,0	16,3%	16,0	8,0%	16,0	8,0%	73,50%	Elegível
007433	CITYSCOPIO - Associação Cultural	MODERNIDADE E CULTURA URBANA: CRUZAMENTOS ENTRE PARIS E O PORTO, 1950 – 1962	Arquitetura	- €	14,0	38,5%	15,0	18,8%	15,0	7,5%	16,0	8,0%	72,75%	Elegível
007626	Gisela Liliana Vilaça Rebelo de Faria	LOCI	Cruzamento disciplinar	- €	15,0	41,3%	14,0	17,5%	12,0	6,0%	15,0	7,5%	72,25%	Elegível
007855	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA PORTUGUESA DE BAILADO CONTEMPORÂNEO	"Sei que Bailo em Redor da Suspensão" (título provisório)	Dança	- €	15,0	41,3%	12,0	15,0%	14,0	7,0%	12,0	6,0%	69,25%	Elegível
007823	Positive Benefits Impact Innovation Associação	PASSA AO FUTURO	Cruzamento disciplinar	- €	14,0	38,5%	13,0	16,3%	14,0	7,0%	14,0	7,0%	68,75%	Elegível
007995	Glória Manuela Rodrigues Fernandes	IN A LAPSE OF INFINITY	Cruzamento disciplinar	- €	15,0	41,3%	12,0	15,0%	12,0	6,0%	13,0	6,5%	68,75%	Elegível
007683	ACA - Associação Casa da Arquitectura	INFINITO VÃO 90 ANOS DE ARQUITECTURA BRASILEIRA	Arquitetura	- €	13,0	35,8%	14,0	17,5%	15,0	7,5%	12,0	6,0%	66,75%	Elegível
007946	Cláudia Teixeira Martinho	Rural Vível Residências Artísticas na Serra do Gerês	Cruzamento disciplinar	- €	14,0	38,5%	11,0	13,8%	12,0	6,0%	16,0	8,0%	66,25%	Não elegível
007911	EMERGE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA A PROMOÇÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA	ARS PARK — AUGMENTED REALITY SCULPTURE PARK	Cruzamento disciplinar	- €	13,0	35,8%	13,0	16,3%	13,0	6,5%	14,0	7,0%	65,50%	Elegível
007437	Vicenteatro - associação de animação cultural	Trinta Mil Reis e Uma Carga de Presuntos	Teatro	- €	13,0	35,8%	11,0	13,8%	11,0	5,5%	11,0	5,5%	60,50%	Não elegível
007986	Associação Salva a Lã Portuguesa	Lãs de Portugal. Valorizar a cultura e a tecnologia da lã	Cruzamento disciplinar	- €	12,0	33,0%	12,0	15,0%	13,0	6,5%	9,0	4,5%	59,00%	Não elegível
007479	ISABELLA CAMPOS BRETZ CAVALCANTI	CANÇÕES PARA NINAR GENTE GRANDE	Música	- €	12,0	33,0%	11,0	13,8%	13,0	6,5%	9,0	4,5%	57,75%	Não elegível
007959	Crossing Pructions Unipessoal Lda	Partituras a três mãos	Música	- €	12,0	33,0%	11,0	13,8%	12,0	6,0%	7,0	3,5%	56,25%	Não elegível

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and 'A' at the top, and 'U' and 'L' below.